

Procedimento do concurso para recrutamento de um bolseiro de investigação, no âmbito do Projeto: “Projeto Vine&Wine Portugal, apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU, no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Reindustrialização”, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Iniciação à Investigação, na redação dada pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto.

26

Ata nº1

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu, por vídeo conferência, o júri do procedimento acima referenciado com o objetivo de estabelecer os métodos e critérios de seriação e seleção dos candidatos.-----

Tendo por base o definido no respetivo Edital o júri deliberou por unanimidade aprovar as seguintes regras e critérios de seriação e seleção dos candidatos.-----

A Classificação Final (CF) determinada pela expressão seguinte: -----

$$CF = 0,5 AC + 0,5 ES$$

sendo, CF (0 a 20 valores), a classificação final, AC (0 a 20 valores) a classificação da Avaliação Curricular (0 a 20 Valores) e ES, a classificação da Entrevista de Seleção (0 a 20 Valores). -----

A classificação da Avaliação Curricular (AC) é determinada através da expressão:

$$AC = 0,4 HA + 0,6 EP$$

onde, HA representa a classificação da Habilitação Académica (0 a 20 Valores) e EP, a classificação da Experiência Profissional (0 a 20 Valores).-----

A classificação da Habilitação Académica é determinada através da expressão: ---

$$HA = 0,9 CFB + 0,1 NI$$

Sendo: -----

CFB, a classificação de formação de base, determinada de acordo com o quadro seguinte: -----

Licenciado e mestre na área da viticultura e/ou enologia	CFB = 20 valores
Licenciado na área da viticultura e/ou enologia e frequência de mestrado na mesma área	CFB = 19 valores
Licenciado em outras áreas das ciências agrárias e frequência de mestrado na área da viticultura e/ou enologia	CFB = 18 valores
Licenciado na área da viticultura e/ou enologia e frequência de mestrado em outras áreas das ciências agrárias	CFB = 17 valores

26

Licenciado e mestre em outras áreas das ciências agrária	CFB = 17 valores
Licenciado e frequência de mestrado em outras áreas das ciências agrária	CFB = 16 valores
Frequência do 3º ano de licenciatura na área da viticultura e/ou enologia	CFB = 16 valores
Frequência do 3º ano de licenciatura em outras áreas das ciências agrárias.	CFB = 14 valores
Frequência do 2º ano de licenciatura na área da viticultura e/ou enologia	CFB = 15 valores
Frequência do 2º ano de licenciatura em outras áreas das ciências agrárias.	CFB = 13 valores
Frequência do 1º ano de licenciatura na área da viticultura e/ou enologia	CFB = 14 valores
Frequência do 1º ano de licenciatura em outras áreas das ciências agrárias.	CFB = 12 valores
Frequência de CTesp na área da viticultura e/ou enologia	CFB = 13 valores
Frequência de CTesp em outras áreas das ciências agrárias.	CFB = 11 valores

NI, a classificação atribuída ao nível dos conhecimentos em língua inglesa dos candidatos, de acordo com a tabela seguinte. -----

Utilizador básico	10 valores
Utilizados independente	14 Valores
Utilizador avançado	18 valores

A Experiência Profissional (EP) é avaliada através da participação em trabalhos e/ou projetos científicos com componentes de atividades de campo e ou laboratorial (PPC) e a autoria de publicações científicas (PC), usando para o efeito a seguinte expressão:-----

EP = 7,5 NAPPAC + 2,5 NAPOA, com EP ≤ 20 -----

Onde:-----

NAPPAC, representa o número de anos (arredondado às décimas) de participação em projetos/trabalhos técnicos ou científicos na área viticultura e/ou enologia, incluindo estágios curriculares no âmbito de formação superior (0,5 anos), com 7,5 NAPPAC ≤ 20. -----

e NAPOA representa o número de anos (arredondado às décimas) de participação em projetos/trabalhos técnicos ou científicos de outras áreas científicas das ciências agrárias, incluindo estágios curriculares no âmbito de formação superior (0,5 anos), com 2,5 NAPOA ≤ 15.-----

Para a avaliação da Entrevista de seleção, o júri deliberou por unanimidade o valorizar o empenho/motivação dos candidatos e os seus conhecimentos sobre os métodos e técnicas a serem usadas no projeto através dos seguintes critérios:

ES= 0,5 EM + 0,5 C-----

Com:

Demonstra elevado empenho e grande motivação para o exercício das funções	EM = 20
Demonstra empenho e motivação para o exercício das funções	EM = 15
Demonstra pouco empenho e motivação para o exercício das funções	EM = 10

e

Demonstra conhecimento sobre todos os métodos e técnicas a serem usadas no projeto	C = 20
Demonstra conhecimento sobre a maioria dos métodos e técnicas a serem usadas no projeto	C = 17
Demonstra conhecimento sobre algumas dos métodos e técnicas a serem usadas no projeto	C = 15
Desconhece os métodos e técnicas a serem usadas no projeto	C = 10

O Júri deliberou ainda apenas convocar para a entrevista os candidatos com classificação da Avaliação Curricular superior a 10 valores.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, na própria reunião, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Júri-----

Pedro Rodrigues

Cristina Amaro da Costa

Fernando Gonçalves

